



LEI MUNICIPAL Nº969/2010 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 65.417,29** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para cobertura das despesas relativas à “Execução de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – Cis-Verde”, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, atividade, sub-unidade e unidade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: (02) – Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá	
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0012 – Atendimento a Saúde	
Atividade: 0.030 – Manutenção do Contrato de Rateio com o Cis-Verde	
Natureza de Despesa:	Valor (R\$)
3.1.71.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.096,14
3.1.71.13.00 – Obrigações Patronais	2.705,14
3.3.71.14.00 – Diárias Civil	43,42
3.3.71.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	194,25
3.3.71.30.00 – Material de Consumo	2.765,65
3.3.71.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	7,85
3.3.71.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.418,65
3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.186,19
Total dos Créditos Especiais	65.417,29



[Handwritten signature]

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2010:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	65.417,29
Total de Anulação	65.417,29

Art. 4º. Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº. 954 de 09 de dezembro de 2009 no programa abaixo especificado:

Programa : 0012 – Atendimento a Saúde

Ação: 0.030 - Manutenção de Contrato de Rateio com CIS-VERDE



Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	65.417,29	65.417,29	65.417,29	65.417,29

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 30 de março de 2010



Daniel Guimarães Sathler

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07, de 07/05/2007

De 30/03/10 a 30/04/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de ____ / ____ / ____

Servidor Responsável